



Ministério de Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância

EDITAL Nº 34/2020 – CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM
TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS
PARA O PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

O Setor de Seleção do Cefor convoca os Candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos/as e pardos/as), inscritos nas reservas de vagas, que devem participar do Procedimento de Verificação da autodeclaração.

Conforme previsto no item 6.2 do edital, todos os candidatos convocados na tabela abaixo realizarão o procedimento de Verificação da autodeclaração por videoconferência.

LEIA ATENTAMENTE AS ORIENTAÇÕES ABAIXO:

1. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) deverão acessar no horário, data e sala de videoconferência definido na tabela abaixo.
2. Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) deverão observar as orientações constantes no item 7.6 do edital para a participar do procedimento de verificação da autodeclaração.
3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) certificar-se da data e horário para apresentação para Procedimento de Verificação da autodeclaração. Para participar, o (a) candidato (a) deverá apresentar documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.
4. Orienta-se que os (as) candidatos (as) acessem a sala de videoconferência com antecedência de até 10 minutos (dez) minutos antes do respectivo horário de início da sessão online de verificação.
5. O Procedimento de Verificação da autodeclaração para candidatos (as) negros será gravado em áudio e vídeo e para a verificação da autodeclaração será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.
6. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

7. Quanto ao resultado do Procedimento de Verificação da autodeclaração caberá recurso administrativo, devendo este, ser protocolado em link específico, disponibilizado na página do processo seletivo no site oficial Ifes/Cefor do dia 29/07/2020 até o dia 30/07/2020.

8. O recurso será apreciado por comissão recursal e a resposta colocada à disposição do requerente a partir do dia 04/08/2020.

9. Não haverá necessidade de comparecimento pessoal do (a) candidato (a) sendo a análise recursal realizada com base na filmagem do procedimento de verificação da autodeclaração para negros ou nos documentos comprobatórios indígenas, no resultado conclusivo emitido pela Comissão Local de Verificação de Autodeclaração e no conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).

Candidatos (as) convocados (as):

Local: Online. Link da sala de videoconferência: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/ifes-cefor-01>

NOME	CÓDIGO DE VAGA	DATA	HORÁRIO
RODRIGO LOYOLA DA CUNHA	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	9:30
ROSIANE TRABUCO DE OLIVEIRA	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	10:00
DÉBORA ALICE AGUIAR CARVALHO DA SILVA	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	10:30
TALITA RUBIM DE ALMEIDA	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	11:00
SILVIO SIMPLÍCIO PINHEIRO	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	11:30
ALTACI CORRÊA RUBIM	012 - Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	21/07/2020	12:00